LEI Nº. 947 DE 27 DE SETEMBRO DE 2.011.

Dispõe sobre a autorização de abertura de Crédito Adicional Especial, e inclusão de metas, ações e programas no PPA 2010/2013, e LDO/2010, e dá outras providências.

ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO, Prefeito Municipal de Campinápolis – MT, no uso e suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 2.400,00** (dois mil e quatrocentos reais), no Orçamento Municipal vigente, aprovado pela Lei Municipal n.º 921/2010, de 08 de Dezembro de 2010, para cobertura da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	07	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade:	010	Fundo Municipal de Saúde	
Função:	17	Saneamento	
Subfunção:	512	Saneamento Básico Urbano	
Programa:	5008	Gestão Municipal de Saúde	
Atividade:	2084	Manutenção do Laboratório de analise da água.	
Elemento da Despesa: 339041.00.00.00 – Contribuições			R$ 2.400,00
Total			***R$ 2.400,00***

Art. 2º - Para cobrir os créditos suplementares abertos no artigo anterior serão utilizados os recursos constantes do III, do art. 43 da Lei federal nº 4.320/64, reduzindo da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 010 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saude

Subfunção: 301 Saneamento Básico Urbano

Programa: 5008 Gestão Municipal de Saúde

Atividade: 2038 Aquisição de Medicamentos no Atendimento da Saúde.

Elemento da Despesa: 339041.00.00.00 – Contribuições R$ 2.400,00

TOTAL **R$ 2.400,00**

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a providenciar a inclusão nos anexos da Lei Municipal nº. 888/2009 – Plano Plurianual de 30/11/2009, as seguintes ações:

Órgão: 07 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 010 Fundo Municipal de Saúde

Função: 17 Saneamento

Subfunção: 512 Saneamento Básico Urbano

Programa: 5008 Gestão Municipal de Saúde

Atividade: 2084 Manutenção do Laboratório de analise da água.

Elemento da Despesa: 339041.00.00.00 – Contribuições R$ 2.400,00

Total ***R$ 2.400,00***

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a providenciar a inclusão

nos anexos da Lei Municipal nº. 912/2010 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 08/09/2010, as seguintes ações:

Órgão:	07	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade:	010	Fundo Municipal de Saúde
Função:	17	Saneamento
Subfunção:	512	Saneamento Básico Urbano
Programa:	5008	Gestão Municipal de Saúde
Atividade:	2084	Manutenção do Laboratório de analise da água.
Elemento da Despesa: 339041.00.00.00 – Contribuições		R$ 2.400,00
Total		***R$ 2.400,00***

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinápolis – MT, Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de Setembro de 2.011

ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO
Prefeito Municipal